



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

## **L E I N° 3.404**

“ Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo e, dá outras providências”.

**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**ARTIGO 1°** - Fica desafetada para bens dominicais do Patrimônio Público, a área de uso comum do povo, parte da rua Projetada 07, localizada no trecho entre a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho e Rua Argentina do Loteamento Parque Comercial, abaixo descrita :-

Terreno com área de 1.343,79 metros quadrados, situado no Parque Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Pela frente, medindo 14,00 metros, para a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 96,04 metros, confrontando-se com a Quadra nº 11; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 95,93 metros quadrados, confrontando-se com a Quadra nº 12; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a Rua Argentina. ”

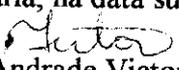
**ARTIGO 2°** - As eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de dezembro de 2005.

  
**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA